



Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

LEI Nº 3263, DE 23 DE ABRIL DE 1999

"Dispõe sobre a denominação de Via Pública, na forma que menciona".

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de "José Augusto Jardim" a Rua "03" (Três), existente na Vila dos Comerciários, localizada nesta cidade de Cruzeiro, como justa homenagem póstuma àquele que prestou relevantes serviços à nossa comunidade.

Artigo 26 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 23 de abril de 1999.

Dr. Fábio Antonio Guimarães Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 23 de abril de 1999.

Magno José de Abreu